



Declara o Grupo Escoteiro "Cristão Serra do Estrondo" Entidade de Utilidade Pública Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Grupo Escoteiro "Cristão Serra do Estrondo", inscrito no CNPJ 24.210.138/0001-83, declarado de ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA no âmbito do Município de Paraíso do Tocantins.

Parágrafo Único – O reconhecimento de entidade de utilidade pública, outorgado ao Grupo Escoteiro Cristão Serra do Estrondo, é em virtude de o mesmo reunir condições legais para esta titularidade, visto que está em plena atividade, com documentação regular e não tem fins lucrativos.

Art. 2º Fica o Poder Público, autorizado a promover o devido apoio, dentro do que a Lei der guarida, a esta entidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove (2019).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**  
Prefeito Municipal

